



LEI MUNICIPAL Nº 1651 DE 4 DE MARÇO DE 2026.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ADQUIRIR IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista, Augusto Hart Ferreira, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir de Maria Tereza de Jesus Serafim, brasileira, viúva, inscrita no CPF nº 552.164.206-49 e RG MG-3.871.176, a posse e as benfeitorias existentes sobre a área de 468,00 m² (quatrocentos e sessenta e oito metros quadrados), situada no Prolongamento da Alameda Prefeito Augusto Balbino Mendes, Centro.

§ 1º O imóvel objeto da aquisição integra a área maior matriculada sob o nº 4.758, Livro 2, Fls. 20 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita do Sapucaí.

§ 2º A aquisição fundamenta-se no interesse público para fins de ampliação da Garagem Municipal.

Art. 2º O valor total da aquisição é fixado em **R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais)**, conforme laudo de avaliação anexo, que passam a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º O pagamento da importância referida no Art. 2º será efetuado em favor exclusivo da Sra. Maria Tereza de Jesus Serafim, até o dia 31 de março de 2027, mediante a assinatura de Termo de Acordo Administrativo e quitação plena do objeto.

Parágrafo único. A anuência dos herdeiros e sucessores, quanto à titularidade do crédito e à venda da posse, deverá constar em termo próprio devidamente assinado e anexado ao empenho de pagamento.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 1.486, de 22 de junho de 2022.



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA /MG



Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO HART Assinado de forma
FERREIRA:03882 digital por AUGUSTO
159685 HART
FERREIRA:03882159685

Augusto Hart Ferreira

Prefeito Municipal